



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Processo Administrativo nº 20174039 – SEMAS/PMP
Ref: Dispensa de licitação nº 005/2017 – CPL/SEMAS/PMP
Carta-Contrato nº 0094/2017 – CPL/SEMAS/PMP

CARTA - CONTRATO Nº 0094/2017- CPL/SEMAS/PMP

CARTA-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20174039 - SEMAS/PMP, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-CPL/SEMAS/PMP, ENTRE O MUNICÍPIO DE PRAINHA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O SR. HAROLDO SANTOS DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRÁS E DO PRÓ JOVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO SEGUE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.860.854/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes, com inscrição no CPF n.º 439.501.752-53 e RG n.º 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, n.º 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.130-00, Município de Prainha/PA e o Fundo Municipal de Assist. Social, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.391.942/0001-00, representado por seu Ordenador de Despesas, a Sra. **LIBIAM RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 773.433.362-15 e RG sob o n.º 4057871, Secretária Municipal de Assist. Social, residente e domiciliada nesta Cidade apenas denominados de **CONTRATANTES**, e de outro lado, o Sr. Haroldo Santos da Silva, pessoa física sob o CPF n.º 605.336.252-20 e RG sob n.º 1962833 – SSP/PA, estabelecido na Rua: 15 de novembro, s/nº – Prainha, Cep: 68.130-000 – Prainha/PA, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente objeto, sobre as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A Contratante, contrata o imóvel localizado na Trv. Augusto Montenegro s/nº, bairro da cosanpa, CEP. 68.130-000 nesta cidade de Prainha-Pará, para a **Instalação do CRÁS e do PRÓ JOVEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com uma área construída de 720m² em alvenaria, piso em korodur, cobertura com telhas Brasilit, dividido em 08 (oito) salas, cozinha, 11 (onze) banheiros, área ampla para estacionamento, disposta em sua localização e apropriada para esta finalidade.

CLÁUSULA II - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Pelo imóvel e no prazo estabelecido nas cláusulas seguintes, a contratante pagará diretamente ao Contratado, ou a quem designar o valor mensal de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento. O valor global deste instrumento contratual é de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O presente instrumento de locação terá vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, terá responsabilidade sobre:

- a) Devolver o imóvel nas condições que recebeu;
- b) Efetuar os pagamentos conforme a cláusula segunda;
- c) Comunicar com 20 (vinte) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

Havendo inexecução total e parcial do presente contrato, o Contratado sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do preço da locação;
- b) Perdas de danos;
- c) Outras penalidades estabelecidas no Art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

A Contratante, para atender ao princípio da publicidade, divulgará o Extrato deste instrumento, em seus quadros de aviso.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir o presente instrumento, por conveniência administrativa ou por interesse das partes desde que seja comunicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados as despesas decorrentes deste contrato será proveniente da seguinte Dotação:

Órgão: 05 - Fundo Mun. de Assist. Social de Prainha

Classificação Institucional – 05.01 – fundo Municipal de Assistência Social de Prainha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Classificação Funcional – 08.122.0002.2.046.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Classificação Econômica – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Prainha, para dirimir as contendas e duvidas que tiverem origem na assinatura do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e na presença de testemunhas que tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Prainha/PA, 15 de março de 2017.

Davi Xavier de Moraes
Prefeito Municipal de Prainha
CONTRATANTE

Libian Rodrigues de Souza
Secretária Mun. de A. Social
CONTRATANTE

Haroldo Santos da Silva
CPF nº 605.336.252-20
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: